



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 516

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Chamadas Públicas	4
Editais	4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.660**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 436.232,51 (quatrocentos e trinta e seis reais duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.308 de 18 de maio de 2020 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 436.232,51 (quatrocentos e trinta e seis reais duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	1276
02	Poder Executivo
02.10	Departamento de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 436.232,51

**RECURSO FEDERAL**

TOTAL RECURSO FEDERAL R\$ 436.232,51

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, decorrente da proposta no. 11215.408000/1150-01, pactuada junto ao Ministério da Saúde destinada a aquisição de equipamentos e material, conforme de-monstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

(+) Ativo Financeiro (Recurso Ministérios da Saúde – proposta no. 11215.408000/1150-01 R\$ 436.232,51

(=) Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2019 R\$ 436.232,51

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo

que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 21 de maio de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.661**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 369.793,78 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais setenta e oito centavos), e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.309 de 18 de maio de 2021 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 369.793,78 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais setenta e oito centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	1928
02	Poder Executivo
02.02	Departamento de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0010.2.014	Manutenção da Assistência Social
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 189.793,78

**RECURSO FEDERAL**

FICHA	330
02	Poder Executivo
02.02	Departamento de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.00000

**RECURSO PRÓPRIO**

FICHA	332
02	Poder Executivo
02.02	Departamento de Assistência Social
08	Assistência Social

08.244	Assistência Comunitária
08.244.0010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.00000
<b>RECURSO ESTADUAL</b>	
FICHA	334
02	Poder Executivo
02.02	Departamento de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.00000
<b>RECURSO FEDERAL</b>	
FICHA	381
02	Poder Executivo
02.02	Departamento de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.00000
<b>RECURSO ESTADUAL</b>	
FICHA	383
02	Poder Executivo
02.02	Departamento de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.00000
<b>RECURSO FEDERAL</b>	
FICHA	417
02	Poder Executivo
02.02	Departamento de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0010.2.187	Manutenção do IGD
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.00000
TOTAL	R\$ 369.793,78

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, de Recursos Próprios, Estaduais e Federais, conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Ativo Financeiro (Recurso Próprios) em 31.12.2019	R\$ 20.000,00
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2019	R\$ 20.000,00
Ativo Financeiro (Recursos Estaduais) em 31.12.2019	R\$ 50.000,00
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2019	R\$ 50.000,00
Ativo Financeiro (Recursos Federais) em 31.12.2019	R\$ 299.793,78
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2019	R\$ 299.793,78
TOTAL	R\$ 369.793,78

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente,

conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 21 de maio de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

#### PROCESSOS Nº 060/2020 E 061/2020- D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para Seção de Arquivo, Divisão de Recursos Humanos e Departamento de Saúde.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15 de junho de 2020, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol/SP, 26 de maio de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

#### PROCESSO Nº 057/2020- D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck – Departamento de Serviços Municipais.

TIPO: “MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16 de junho de 2020, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José

Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**  
Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol/SP, 26 de maio de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

#### **PROCESSO Nº 058/2020 – D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma do telhado da E.M. Maria Aparecida Panza de Angeli, situada na Rua Roberto Lucato Hansen, nº 1935, Bairro Centro, Distrito de Ruilândia, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Dia 19 de junho de 2020, às 09:00 horas.

**ABERTURA DO 1º ENVELOPE:** Dia 19 de junho de 2020 às 09:05 horas.

**LOCAL:** Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**  
Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol/SP, 26 de maio de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

### **Chamadas Públicas**

### **AVISO**

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

#### **PROCESSO Nº 056/2020 – D.A. – D.C.L.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de prestadores de serviços de saúde, na área de exames laboratoriais para atendimento, de forma suplementar, aos serviços de assistência à saúde, do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – Departamento de Saúde.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES:**  
26/05/2020 à 13/07/2020 das 09:00 às 12:30 horas.

**LOCAL:** Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro,

Mirassol, CEP 15.130-065, Estado de São Paulo.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**  
Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol/SP, 26 de maio de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

### **Editais**

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO**

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa J. TEIXEIRA PINHEIRO ME, com base nas disposições da Legislação Tributária, fica intimada a comparecer ao Paço Municipal, no prazo a seguir, para informações e/ou realização de procedimento (s) pela requerente, relacionados ao cancelamento do cadastro nº 15944-0, através do requerimento de cancelamento. Em caso do não comparecimento de Vossa Senhoria e/ou da não realização do (s) procedimento (s) pela Vossa Senhoria, observado (s) o (s) prazo (s) abaixo, o presente requerimento terá o seu devido prosseguimento, inclusive com a aplicação de multa por infração, se houver o descumprimento de obrigação tributária acessória relativo ao cadastro supracitado. Deverá comparecer ao Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias contados a partir da data da publicação deste Edital. Já para a realização do (s) procedimento (s) pela Vossa Senhoria, o contribuinte terá o prazo de 07 (sete) dias contados a partir da data do seu comparecimento, quando não for possível a realização do (s) procedimento (s) informado no momento do comparecimento.

Mirassol/SP, 26 de maio de 2020.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini

Fiscal Tributária

Mat. 105.253-5

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS**

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa J. TEIXEIRA PINHEIRO ME, cadastro mobiliário nº 15944-0, com base nas disposições da Legislação Tributária, intima V. Sa a apresentar documentos que comprovem o não exercício da (s) atividade (s) a partir do período solicitado no requerimento de cancelamento retroativo de atividades. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias contados a partir da data

da publicação deste Edital, para que sejam anexados ao requerimento de encerramento de atividades, sob pena desse cadastro ser cancelado a partir da data do protocolo.

Mirassol/SP, 26 de maio de 2020.

Roberta Rodrigues da Silva

Fiscal Tributária

Mat. 105.253-5